



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Escola Básica e Secundária das Flores
ASSEMBLEIA DE ESCOLA



C. C.
Exmo. Senhor
Presidente da C. E. P.
da EBSFLORES
Prof. Sérgio Ferreira.

Ex. ma Senhora
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 - HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Telex:	Número	Data
S/1594/2018	30/04/2018		441	25/05/2018

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º85/XI – “Recomenda ao Governo Regional a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP”

Na qualidade de Presidente da Assembleia da Escola Básica e Secundária das Flores, venho, desta forma, informar V. Ex.ª que este órgão, reunido no passado dia dezasseis de maio de dois mil e dezoito, tendo em conta o Projeto de Resolução n.º 85/XI, mencionado em epígrafe:

- Considera que existindo na Região um modelo de escola inclusiva, deverá também ser privilegiado o ensino de LGP, conforme o preconizado da proposta de resolução n.º85/XI apresentada;

- Considera, também, esta Assembleia que, para além deste tipo de ensino e inclusão, defendido e levado agora à discussão, existem necessidades mais urgentes atualmente nas escolas públicas na região, como sendo a existência de Técnicos de Terapia da Fala, como é o caso particular na Escola Básica e Secundária das Flores.

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Educação

Escola Básica e Secundária das Flores

ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Desta forma, decidiu esta Assembleia emitir por unanimidade o **parecer favorável** sobre a Proposta de Resolução n.85/XI, - "Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP", desde que seja acautelado os critérios de recrutamento de docentes de LGP, à imagem dos demais grupos de recrutamento do corpo docente para a R.A.A., assim como que, sejam criadas as Escolas de referência preconizadas, devendo existir pelo menos uma Escola de referência por Ilha na Região.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia de Escola

João Paulo Pratas Quaresma

JQ/JQ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	19.10 Proc. n.º 109
Data:	018,05,25 N.º 85, XI